



Prefeitura Municipal de Meridiano

C. G. C. (M. F.) N.º 45 116 092/0301-08

RUA 7 DE SETEMBRO, 1117 - TELEFONE, 75-1124

ESTADO DE SÃO PAULO

-DECRETO Nº 19/82, DE 04 DE NOVENBRO DE 1982-

O PREFEITO MUNICIPAL DE MERIDIANO, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na letra "b" do artigo 4º da Lei Municipal nº 26/81,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional-suplementar, na importância de Cr\$-2.000.000,00- (dois milhões de cruzeiros), para suplementação das seguintes verbas do orçamento vigente, a saber:

SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

Administração Setor de Obras e Serviços Municipais

3111/16 91 5752.09.-21.Manutenção das Vias Urbanas Cr\$- 600.000,00-

SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

Administração Setor de Obras e Serviços Municipais

3111/10 60 3282.07.-23.Manutenção de Parques e Jardins..... Cr\$- 300.000,00-

SETOR DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Ensino de Primeiro Grau

3111/08 42 1882.13.-55.Manutenção do Ensino de Primeiro Grau..... Cr\$- 600.000,00-

Serviço Municipal de Alimentação Escolar

3111/08 42 1882.14.-58.Manutenção do Serviço Municipal de Alimentação Escolar..... Cr\$- 200.000,00-

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Despesas Gerais da Administração

3250/15 81 4872.23.-76.Assistência em numerário e espécie a pessoas carentes Cr\$- 300.000,00-
Total.... Cr\$-2.000.000,00-

Parágrafo Único - O valor do presente crédito, correrá por conta da redução parcial da seguinte verba do orçamento vigente, a saber:

SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

Administração do Setor de Obras e Serviços Municipais.

4110/16 91 5751.08.-40.Execução de Pavimentação Asfáltica..... Cr\$-2.000.000,00-

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 04 de novembro de 1982.

José Rissato
José Rissato - Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Prefeitura Municipal, com afixação nos lugares de costume e arquivamento no Cartório de Regis